



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 25 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2888

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 033/2022** - Nomeia Secretário Municipal de Gestão, Esporte e Turismo e dá outras providências.
- **Errata do Decreto, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itororó, 22 de abril de 2022 • edição • Nº 2887.**
- **Decreto 034/2022** - Dispõe sobre medidas para o uso das máscaras no âmbito do Município de Itororó, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 033/2022

Nomeia Secretário Municipal de Gestão, Esporte e Turismo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EMILSON DA SILVA RIOS** para ocupar o cargo e exercer as funções de Secretário de Gestão, Esporte e Turismo deste Município.

Art. 2º - Proceda o Departamento de Pessoal com devidos registros e anotações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 25 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

ERRATA

Errata do decreto 190/2022, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itororó, 22 de abril de 2022 • edição • Nº 2887, através do site www.itororo.ba.io.org.br.

ONDE LÊ-SE:

DECRETO 190/2022

LEIA-SE

DECRETO 034/2022

Segue-se a íntegra o decreto 190/2022, de 22 de abril de 2022, na página subsequente.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 034/2022

“Dispõe sobre medidas para o uso das máscaras no âmbito do Município de Itororó, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Itororó – LOMI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, em todo o território do Município de Itororó, a flexibilização das medidas sanitárias no tocante ao uso obrigatório de máscara de proteção respiratória.

Art. 2º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção, sendo obrigatório o uso nos estabelecimentos destinados à prestação de serviços de saúde, tais como: hospitais, unidades básicas de saúde, clínicas e farmácias.

Parágrafo único. Fica o uso de máscara recomendado:

I. Em transportes públicos;

II. Para indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que com esquema vacinal completo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde seguirá com o monitoramento dos indicadores relacionados à COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 22 de abril de 2022.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia